



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite, Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”

## JUSTIFICATIVA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SECCIONAL DE MACEIÓ/AL

### CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO – CRBM2

Processo de Locação de Imóvel – Mudança de Endereço da Seccional Maceió/AL

#### I – DA IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região – CRBM2

CNPJ: 24.417.008/0001-16

Endereço Sede: Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779, Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite, Recife/PE

Fone: (81) 3222-3200

#### II – DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região – CRBM2, autarquia federal criada pela Lei n.º 6.684, de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983, tem jurisdição sobre os estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, conforme Resolução do CFBM n.º 238, de 11 de abril de 2014.

O CRBM2 mantém Seccional em funcionamento na cidade de Maceió/AL, instalada em imóvel locado, destinada ao atendimento dos profissionais biomédicos inscritos no estado de Alagoas, à realização de ações fiscalizatórias e à representação institucional do Conselho naquela unidade da Federação. Em razão do encerramento do contrato de locação vigente, faz-se necessária a realocação da Seccional para novo imóvel, a fim de assegurar a continuidade ininterrupta das atividades já desempenhadas, especialmente no que se refere a:

a) o atendimento presencial dos biomédicos registrados no estado de Alagoas para fins de emissão de carteiras profissionais, registro de diplomas, renovação de inscrições e demais serviços de competência deste Conselho;

b) a realização de ações fiscalizatórias nos estabelecimentos de saúde, clínicas, laboratórios e demais locais de atuação dos biomédicos alagoanos, comprometendo a efetividade do poder de polícia administrativa conferido ao CRBM2;

c) o acolhimento e tramitação de denúncias, processos éticos e administrativos originários de Alagoas, que atualmente demandam deslocamento dos interessados até a sede do Conselho em Recife/PE;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.  
Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite,  
Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”

d) a aproximação do Conselho com as instituições de ensino superior, entidades de classe e órgãos públicos estaduais e municipais de Alagoas, fortalecendo a presença institucional do CRBM2 naquele estado.

### III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A locação de imóvel para fins de instalação de seccional está amparada nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- a) Lei n.º 6.684/1979 – que cria os Conselhos de Biomedicina e lhes confere autonomia administrativa e financeira para o exercício de suas atribuições em todo o território de sua jurisdição;
- b) Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 14.133/2021 – que disciplinam as contratações realizadas pela Administração Pública Federal, incluindo a locação de bens imóveis;
- c) Regulamento Interno do CRBM2 – que prevê a possibilidade de criação de seccionais e representações regionais para melhor atender os profissionais inscritos.

### IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de locação de nova sala comercial na cidade de Maceió/AL, em substituição ao imóvel atualmente ocupado pela Seccional do CRBM2, cujo contrato de locação está em vias de encerramento, com vistas a assegurar a continuidade do atendimento aos biomédicos alagoanos e a manutenção do exercício das atribuições fiscalizatórias e administrativas desta autarquia federal naquele estado.

Recife/PE, 13 de maio de 2026.

EDILEINE DELLALIBERA  
PRESIDENTE DO CRBM2  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO



Assinatura eletrônica 3/3  
Data e horário em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 13 de maio de 2026 às 17:24  
IP de acesso de criação desta página: 104.28.138.143

---

## Página de assinaturas eletrônicas

**Doc:** 2 - JUSTIFICATIVA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SECCIONAL DE.pdf

---

### Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **EDILEINE DELLALIBERA, Presidente, DIRETORIA, IP de acesso 104.28.138.143**, em 13/05/2026, às 17:24:21, conforme horário oficial de Brasília.  
Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---